



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
109/2021 CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
TÉCNICOS LTDA, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34 e a **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA**, estabelecida na Rua Salomão loschpe, 267 – Área Industrial – Erechim – RS - Brasil, CEP: 99706-399, e-mail: licitacoes@grupowtec.com.br, fone: (54) 3522-434, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.634.834/0001-72, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Paulo Cesar Bicca**, portador da cédula de identidade nº 5019624955 -SSPRS e do CPF nº 373.943.550-04, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO

1.1 Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo licitatório na modalidade de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2020 – MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO – COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Nº 991 de 24 de agosto de 2020, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é a **aquisição de armário de aço com 8 portas para atender as demandas das unidades do CBMPA, situadas na Região Metropolitana de Belém e Interior.**





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

3.2 A aquisição de materiais permanentes é imprescindível à Empresa de planejamento e Logística – EPL, para suprir as necessidades de fornecimento interno do Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades administrativas do CBMPA e os demais quartéis distribuídos na região metropolitana de Belém e interior.

3.3 As especificações dos materiais se encontram detalhadas abaixo. Conforme fornecido pelo setor requisitante:

ITEM	MATERIAL	UND	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	ARMÁRIO 8 PORTAS EM AÇO ALT: 180CM~190 CM/LARG:120CM~150M/PROFUNDIDADE:40CM~45CM	UND	200	R\$ 5.156,50	R\$1.031.300,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura, conforme a Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A vigência será de: 17/11/2021 até 17/11/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Os preços por unidade contratados estão previstos na Proposta de Preços, ofertada pela empresa vencedora que doravante faz parte deste Contrato. O preço global contratado é de **R\$ 1.031.300,00 (Um milhão, trinta e um mil e trezentos reais)**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Fonte de Recurso: 0191000000 – FEBOM

Unidade Gestora: 310101

Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação Unidades CBMPA.

Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

Plano Interno : 1050007563E

7. CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 O fornecimento dos produtos deverá ser realizado de forma ÚNICA.

7.2 A empresa contratada obriga-se a entregar o objeto deste contrato em 45 (Quarenta e cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de recebimento da nota de empenho.

7.3 Os produtos deverão ser entregues, em horário comercial (das 9h às 16h30min), na avenida Júlio César, nº 3000, CEP 66.615-055, bairro: Val-de-Cans, Belém-PA, Telefones: (91) 4006-8395

7.4. Os itens deverão ser entregues devidamente armazenados em embalagens próprias, ficando sob a responsabilidade da empresa contratada, quaisquer danos ocasionados pelo transporte dos mesmos.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

7.5 A contratante emitirá o documento de aceite somente após o recebimento definitivo e restar constatado ter a licitante cumprido suas obrigações e estar o objeto em condições de recebimento.

7.6 Na entrega não será aceita troca de marca ofertada na proposta.

7.7 O recebimento por parte da contratante observará o estabelecido abaixo:

7.8.1 Recebimento provisório: O objeto será recebido provisoriamente mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias, para efeito de posterior verificação da conformidade do material entregue, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

7.8.2 Recebimento Definitivo: O objeto será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data do recebimento provisório, após a verificação da qualidade (adequação às especificações técnicas, constantes deste anexo), da quantidade e da garantia do material, e após o aceite, a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.

7.9 No ato do recebimento caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Termo de Referência, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito a indenização à empresa vencedora.

7.9.1 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, que só manifestados quando da sua normal utilização pela contratante, nos termos do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078/90).

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1 Não Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes deste Contrato e a proposta do contratante, e ainda ao seguinte:

9.2 Os produtos licitados deverão ser novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso;

9.3 Os produtos deverão apresentar certificação ou selo do INMETRO ou outro de reconhecimento nacional e/ou internacional.

9.4 A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional ao CBMPA.

9.5 Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando a empresa a atendê-la no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso necessário, substituí-lo por outro de igual especificação, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DEVERES DO CONTRATADO

10.1 Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

10.2 Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado ao produto em decorrência do transporte.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

10.3 A empresa deverá entregar os produtos na quantidade, qualidade, local e prazos especificados neste Termo.

10.4 A CONTRATADA deverá entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento de mercadorias.

10.5 Cabe à CONTRATADA reparar, corrigir, remover, construir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.

10.6 Os produtos que apresentarem desconformidade com as exigências requisitadas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente retirados pela CONTRATADA sem ônus para o CBMPA.

10.7 A CONTRATADA deverá indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou ser causado por seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros.

10.8 Manter todas as condições de habilitação durante o prazo de vigência do contrato.

10.9 Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Termo de Referência.

10.10 Responsabilizar-se, integralmente, pelos seus empregados alocados na execução do objeto do contrato, arcando com todos os custos, salários, transporte, refeição, verbas legais, trabalhistas, fundiárias ou de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente, prestando-lhe imediato socorro em caso de mal-estar ou assemelhado.

10.11 Designar, dentre os funcionários, aquele(s) que agirá(ão) como preposto(s), apto(s) a representar a CONTRATADA, com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos.

10.12 Instruir seu(s) profissional(is) envolvido(s) na execução do objeto contratado quanto à necessidade de acatar as orientações do representante da CONTRATANTE;

10.13 Cumprir as orientações do(s) fiscal(is) do contrato, exceto as que infringirem normas legais;

10.14 Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato para adoção imediata das medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DEVERES DO CONTRATANTE

11.1 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo de Referência.

11.2 Designar servidores (titular e suplente) do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos objetos adquiridos e atestá-los.

11.3 Notificar, expressamente, a CONTRATADA a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos produtos adquiridos.

11.4 Solicitar à CONTRATADA a entrega do produto indicando o dia, local e horário, caso diferentes do estabelecimento no presente Termo.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

11.5 Aplicar ao contratado, as penalidades previstas nas leis, especificamente pelo descumprimento de cláusulas contratual

11.6 Efetuar o pagamento no prazo e forma indicados neste Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1 O preço contratado é fixo e irredutível.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 02(dois) dias após a comunicação do servidor.

13.2 A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO CONTRATADO

14.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, o Corpo de Bombeiros Militar do Pará poderá garantir a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções: 14.1.1 Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante recibo do representante legal da contratada, estabelecendo o prazo de 09 (nove) dias úteis, para que a empresa apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante avaliação da administração.

14.1.2 Multa moratória no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 30 (trinta) dias corridos.

14.1.2.1 A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

14.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem não entregue, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

14.1.3.1 Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

I. a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pela Contratada em sua proposta.

II. a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado.

III. a entrega parcial dos materiais solicitados.

14.1.4 Decorridos 30 (trinta) dias sem que a Contratada tenha cumprido com a obrigação assumida estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando sua rescisão.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

14.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo não superior 2 (dois) anos, ou enquanto perdurar os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na ocorrência dos seguintes casos:

14.2.1 A não entrega do material solicitado ou a não substituição de material rejeitado.

14.3 Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, serem aplicadas de forma concomitante.

14.4 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor. – Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

14.5 Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que a empresa tomar conhecimento dos fatos.

14.6 A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da contratada por perdas e danos causados à Administração Pública.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. O pagamento deverá ser creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, em conformidade ao Decreto N°877 de 31 de Março de 2008, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente;

15.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR N° 3000 – VAL-DE-CÃES, BELÉM-PA, inscrito no CNPJ: 34.847.236/0001-80, Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

15.3 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

15.4 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa;

15.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

16.1 O presente Termo de contrato poderá ser rescindido:

16.1.1 por ato unilateral e escrito na Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao edital.

16.1.2 amigavelmente, nos termos do art.79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3 a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

16.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

16.4.3 Indenizações e multas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – VEDAÇÕES

17.1. É vedado à CONTRATADA:

17.1.1 caucionar ou utilizar este termo de contrato para qualquer operação financeira;

17.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art.65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

20.1 O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual de 1989.





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1 As partes elegem Foro da Cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente pacto. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos legais.

Belém-PA, 17 de Novembro de 2021

Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

PAULO CESAR
BICCA:37394355004

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR BICCA:37394355004
Dados: 2021.11.17 11:26:28 -03'00'

Paulo Cesar Bicca
WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA

TESTEMUNHAS:

ANDERSON PAULO
1ª ROVER:00391400088
CPF Nº

Assinado de forma digital por ANDERSON
PAULO ROVER:00391400088
Dados: 2021.11.17 11:28:22 -03'00'

2ª
CPF Nº





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº150/IN/CONTRATO, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar a **TCEL QOBM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO**, MF:5817145/1, como Fiscal do **Contrato nº 109/2021**, celebrado com a Empresa **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA**, **CNPJ: 05.634.834/0001-72**, cujo objeto é a aquisição de armário de aço com 8 portas para atender as demandas das unidades do CBMPA, situadas na Região Metropolitana de Belém e Interior, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **SGT BM HERBERT CARLOS LINO BARROS**, MF: 57173950/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual no 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil



DE DIVERSOS SEGMENTOS, atendendo a região Metropolitana e os demais municípios do estado do Pará através dos polos credenciados, destinadas complementarmente aos contribuintes e dependentes do FASPM, de acordo com as condições do Edital de Credenciamento. O presidente da Comissão Especial CAP QOAPM R/R RG 9236 MAURO LIMA AMARAL, presidiu a sessão, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das pessoas com personalidade Jurídica. Que Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame conforme exigências contidas no Edital, as seguintes empresas passam a ser denominadas de credenciadas:

PESSOA JURÍDICA

-ODONTO VIGIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.714.454/0001-49

Após minuciosa análise nos documentos da credenciada a Comissão Especial, observou que as documentações de habilitação estão em conformidade com os aspectos que são apontados no Art. 27 da lei 8.666/93, compreendendo condições alusivas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e proposta financeira; portanto, a Comissão decidiu por habilitar a empresa acima citada.
-L V NAVES IV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO LTDA
CNPJ: 18.051.124/0001-61

Após minuciosa análise nos documentos da credenciada a Comissão Especial, observou que as documentações de habilitação estão em conformidade com os aspectos que são apontados no Art. 27 da lei 8.666/93, compreendendo condições alusivas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e proposta financeira; portanto, a Comissão decidiu por habilitar a empresa acima citada.
- ODONTO S I PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICO LTDA
CNPJ: 34.112.188/0001-81

Após minuciosa análise nos documentos da credenciada a Comissão Especial, observou que as documentações de habilitação estão em conformidade com os aspectos que são apontados no Art. 27 da lei 8.666/93, compreendendo condições alusivas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e proposta financeira; portanto, a Comissão decidiu por habilitar a empresa acima citada.
-L V NAVES IILTDA – ME
CNPJ: 17.259.601/0001-16

Após minuciosa análise nos documentos da credenciada a Comissão Especial, observou que as documentações de habilitação estão em conformidade com os aspectos que são apontados no Art. 27 da lei 8.666/93, compreendendo condições alusivas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e proposta financeira; portanto, a Comissão decidiu por habilitar a empresa acima citada.
- KORTE CERTO CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.505.608/0001-01

Após minuciosa análise nos documentos da credenciada a Comissão Especial, observou que as documentações de habilitação estão em conformidade com os aspectos que são apontados no Art. 27 da lei 8.666/93, compreendendo condições alusivas à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e proposta financeira; portanto, a Comissão decidiu por habilitar a empresa acima citada.
MAURO LIMA AMARAL – CAP PM R/R RG 9236
Presidente da Comissão de Credenciamento
- OS RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA – 2º TEN QCOPM RG 40.907
Membro
RAIMUNDO TADEU DA SILVA LOBATO – SUB TEN R/R RG 10635
Membro

Protocolo: 729610

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2021 – UCI/FUNSAU

O Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado do Pará - FUNSAU, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.380 de 12 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor CAP QOAPM RR RG 12499 LOURIVAL CARDOSO RODRIGUES FILHO, da função de Presidente da Unidade de Controle Interno do FUNSAU.

Art. 2º NOMEAR o servidor MAJ QOPM RG 25282 DENISON CARLOS VIEIRA RIBEIRO, para exercer a função de Presidente da Unidade de Controle Interno do FUNSAU.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém – PA, 17 de novembro de 2021

LISIO EDUARDO CAPELA HERMES – CEL QOSPM RG 27235
Diretor do FUNSAU

Protocolo: 729852

DIÁRIA

PORTARIA Nº 006/2021 – GAF – DIÁRIAS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

OBJETIVO: elaborar o inventário dos bens móveis permanentes, pertencentes ao Fundo de Saúde dos Servidores Militares - FUNSAU
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM-PA
DESTINO: ITAITUBA - PA
PERÍODO: 22 À 26/11/2021
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05 DE ALIMENTAÇÃO E 04 DE POUSADA
SERVIDORES: 3º SGT PM RG 27641 RAIMUNDO JÚNIOR CARVALHO DA SILVA DIAS, CPF: 427.799.102-59,
VALOR: R\$ 1.186,92
CB PM RG 36346 ANDERSON DA SILVA SARAIVA, CPF: 906.664.102-91, VALOR: R\$ 1.139,40
CB PM RG 37400 BRENDA LORENA SANTOS DOS REIS, CPF: 002.928.962-98, VALOR: R\$ 1.139,40
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias após a data de retorno
ORDENADOR: CEL QOSPM LÍLIO EDUARDO CAPELA HERMES
Diretor do FUNSAU

Protocolo: 729653

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº150/IN/CONTRATO, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar a TCEL QOBM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO, MF:5817145/1, como Fiscal do Contrato nº 109/2021, celebrado com a Empresa WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 05.634.834/0001-72, cujo objeto é a aquisição de armário de aço com 8 portas para atender as demandas das unidades do CBMPA, situadas na Região Metropolitana de Belém e Interior, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o SGT BM HERBERT CARLOS LINO BARROS, MF: 57173950/1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e
Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 729692

CONTRATO

CONTRATO Nº: 109/2021

EXERCÍCIO: 2021

Origem: Ata De Registro De Preços, Referente ao Pregão Eletrônico Nº 02/2020 – Ministério da Defesa Exército Brasileiro – Comando Da 7ª Região Militar.

Objeto: aquisição de armário de aço com 8 portas para atender as demandas das unidades do CBMPA.

Data da assinatura: 17/11/2021

Valor Total: R\$ 1.031.300,00 (Um milhão, trinta e um mil e trezentos reais)

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Fonte de Recurso: 0191000000 – FEBOM

Unidade Gestora: 310101

Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação Unidades CBMPA.
Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.
Plano Interno : 1050007563E
Vigência: 17/11/2021 até 17/11/2022
Contratada: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 05.634.834/0001-72
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 729689

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1419/2021-GAB/DGPC/REVOGAÇÃO BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 2021

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1132905, oriundo da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, por meio do qual informa a desmobilização voluntária do servidor TIAGO BARRETO DA ROCHA BELIENY, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 5913989,

em 07/10/2021;

R E S O L V E:

I - REVOGAR os termos da PORTARIA Nº 2156/2020-GAB/DG/AUTORIZAÇÃO, de 22/12/2020, que AUTORIZOU a prorrogação da liberação do servidor TIAGO BARRETO DA ROCHA BELIENY, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 5913989, para permanecer à disposição da Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP, a contar de 07/10/2021;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 729839

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

BELÉM-PA, TERÇA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021 PORTARIA Nº 196/2021-DGPC/DIVERSOS

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA, ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

CONSIDERANDO: a PORTARIA Nº 182/2020-DC/PCPA, do dia 28 de Outubro de 2020, publicada no DOE Nº 34.394 dia 04 de novembro de 2020.

RESOLVE:

I - DESIGNAR nos termos da Lei nº 8666/93 o servidor REINALDO AUGUSTO SOARES, Assistente Administrativo, matrícula nº 3159264/1, para acompanhar como FISCAL a execução do Contrato nº 116/2021 - PC/PA, firmado com a Empresa PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, CNPJ nº 08.593.703/0001-82, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na Elaboração das Peças Técnicas e Gráficas Necessárias e Indispensáveis à Execução de Obras Públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), e no seu impedimento o servidor MARCO AURÉLIO LOURENÇO GONÇALVES, Técnico em Gestão De Infraestrutura, matrícula nº 57188140/1, que assistirá o referido contrato com as mesmas atribuições, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Pará, desde o início até o término da vigência contratual.

II - ATRIBUIR ao fiscal do Contrato as seguintes atividades:

- acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
 - determinar a reparação, correção ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - atestar e encaminhar as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas para a Diretoria de Administração;
 - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- III - DETERMINAR a Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Chefe de Gabinete do Delegado Geral Polícia Civil/PA

Protocolo: 729379

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 2021/753461

PREGÃO Nº. 027/2021

A Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, de acordo com os Poderes Delegados pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Del. WALTER RESENDE DE ALMEIDA, na PORTARIA Nº. 182/2020- DG/PC-PA, de 28 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nº. 34.394, de 04 de novembro de 2020, considerando o resultado das propostas financeiras do pregão nº. 027/2021, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Locação de Equipamentos de Sistema de Alarme e Prestação de Serviços de Monitoramento Remoto com Vistoria de Pronto Resposta para Polícia Civil do Estado do Pará e tudo mais que consta do referido processo, resolve HOMOLOGAR o certame, nos termos e para os fins e efeitos do art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº. 534, de 04 de fevereiro de 2020, à empresa abaixo especificada:

LOTE: 001

Empresa AMATEC AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 08.654.086/0001-88

End.: Rua Cristina, 170 - Anexo, bairro Anchieta - Município de Belo Horizonte/MG;

CEP. 30.310-692 Tel.: (31) 3254-7000/3254-7002 E- mail: contratos@amatec.com.br

Valor Total do Lote: R\$51.119,52 (cinquenta e um mil cento e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
Item	Local	Total Mensal	Total Anual
001	Almoxarifado	R\$325,00	R\$3.900,00
002	Depósito Patrimônio 1	R\$283,33	R\$3.399,96
003	Depósito Patrimônio 2	R\$269,08	R\$3.228,96
004	Depósito Patrimônio 3	R\$308,33	R\$3.699,96
005	Depósito DIME	R\$284,58	R\$3.414,96
006	SECMA	R\$294,16	R\$3.529,92
007	Arquivo Geral	R\$243,50	R\$2.922,00
008	Depósito DIOE	R\$243,50	R\$2.922,00
VALOR TOTAL EQUIPAMENTO		R\$2.251,48 (A)	R\$27.017,76 (B)
SERVIÇO DE MONITORAMENTO			
009	Almoxarifado	R\$250,00	R\$3.000,00
010	Depósito Patrimônio 1	R\$250,00	R\$3.000,00
011	Depósito Patrimônio 2	R\$258,33	R\$3.099,96
012	Depósito Patrimônio 3	R\$250,00	R\$3.000,00
013	Depósito DIME	R\$258,33	R\$3.099,96
014	SECMA	R\$250,00	R\$3.000,00
015	Arquivo Geral	R\$241,66	R\$2.899,92
016	Depósito DIOE	R\$250,16	R\$3.001,92
VALOR TOTAL MONITORAMENTO		R\$2.008,48(C)	R\$24.101,76 (D)
VALOR TOTAL MENSAL (A + C)		R\$4.259,96	
VALOR TOTAL ANUAL (B + D)			R\$51.119,52

Belém, 17 de novembro de 2021.

Del. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO
Ordenadora de Despesa - Port. 182/2020-DG/PC-PA

Protocolo: 729470

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

PORTARIA

PORTARIA Nº 369/2021-GAB/DG/CPC-RC DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei Complementar nº 07/91, de 28.09.91 e o Processo 2021/1291599.

R E S O L V E:

NOMEAR a servidora efetiva BIANCA DELAMARE PASSINHO ALCÂNTARA, matrícula nº 55587736/3, para o cargo comissionado de Gerência de Comparação - DAS-3;

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 17 de Novembro de 2021.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 729711



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2021

O ESTADO DO PARÁ, neste ato representado pelo **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, Órgão inscrito no CNPJ nº 34.847236/0001-80, neste ato representado por seu Comandante Geral o Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e CPF 264.707.722-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 109/2021**, firmado com a empresa **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA**, Estabelecida na Rua Salomão Ioschpe, 267-Área Industrial - Erechim - RS - Brasil, CEP: 99706-399, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.634.834/0001-72, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da **Cláusula Sexta do Contrato Nº 109/2021**, referente a dotação orçamentária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento constam do orçamento aprovado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, como a seguir especificado:

Fonte de Recursos: 0106000000 - Infraero

Fonte de Recursos: 0306000000 - Superávit

Unidade Gestora: 310101

Funcional Programática: 06.182.1502.7563 - Adequação Unidades CBMPA

Elemento de Despesa: 449052 - Equipamentos e Material Permanente

Plano Interno: 1050007563E

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

3.1 Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Nº 109/2021, que não foram alteradas por este **TERMO DE APOSTILAMENTO**.



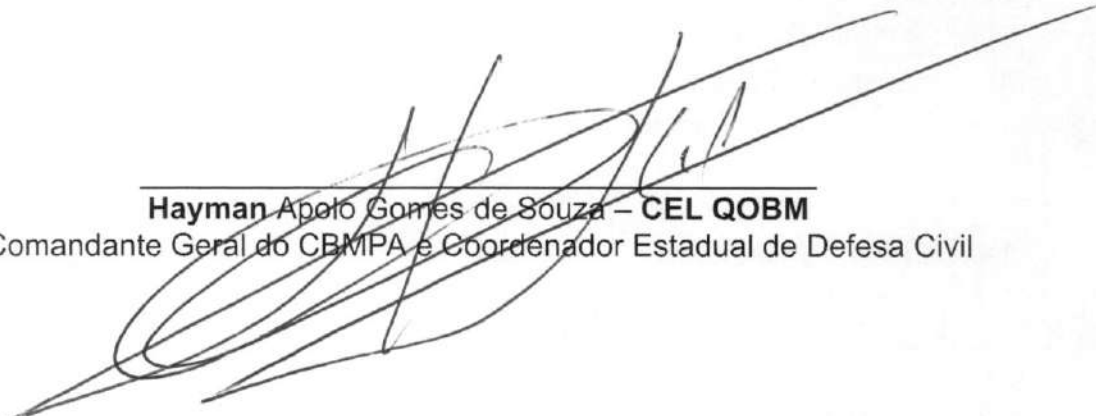


**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

4.1 Este Termo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias de sua assinatura, face o que dispõe o parágrafo 5º do art. 28 da Constituição Estadual, e a Resolução 12.094, de 31 de janeiro de 1991, do Tribunal de Contas do Estado.

Belém, 17 de Fevereiro de 2022.



Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

TESTEMUNHA: André Maciel
CPF: 025.064.942-00



Dom Eliseu/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o 3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, MF: 54185276-1 como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qual-quer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 762354

CONTRATO

CONTRATO Nº: 013/2022 EXERCÍCIO: 2022

Objeto: Aquisição de 987 (novecentos e oitenta e sete) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Dom Eliseu/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/156700
Data da assinatura: 16/02/2022

Valor Global: R\$ 207.270,00
(duzentos e sete mil, duzentos e setenta reais).

Vigência: 16/02/2022 até 16/02/2023

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Natureza da despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 762339

CONTRATO Nº: 016/2022 EXERCÍCIO: 2022

Objeto: A aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Óbidos/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/156731.
Data da assinatura: 16/02/2022

Valor Global: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Vigência: 16/02/2022 até 16/02/2023

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Natureza da despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 762340

CONTRATO Nº: 012/2022 EXERCÍCIO: 2022

Objeto: A aquisição de 155 (cento e cinquenta e cinco) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Santa Maria das Barreiras/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/156632.
Data da assinatura: 16/02/2022

Valor Global: R\$ 32.550,00

(trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Vigência: 16/02/2022 até 16/02/2023

Funcional Programática: 06.182.1502.8828

Natureza da despesa: 339030

Fonte: 0101000000

Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 42.292.712/0001-71

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 762334

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará torna público a quem possa interessar o ADIAMENTO da licitação na modalidade RDC Eletrônico nº 10/2021 - CBMPA, cujo objeto é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO OPERACIONAL E ACOMODAÇÕES DO COMANDO GERAL, que

ocorreria no dia 18 de fevereiro de 2022, às 09h30 para a data de 24 de fevereiro de 2022, às 09h30min. MOTIVO: adiamento da abertura do certame devido a instabilidade no sistema comprasnet, módulo RDC-Eletrônico. Belém, 17 de fevereiro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 762375

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará torna público a quem possa interessar o ADIAMENTO da licitação na modalidade RDC Eletrônico nº 09/2021 - CBMPA, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO E NOVA GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL, que ocorreria no dia 18 de fevereiro de 2022, às 09h30 para a data de 24 de fevereiro de 2022, às 09h30min. MOTIVO: adiamento da abertura do certame devido a instabilidade no sistema comprasnet, módulo RDC-Eletrônico.

Belém, 17 de fevereiro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 762373

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2021

Data: 17/02/2022

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta do Contrato Nº 109/2021, referente a dotação orçamentária.

Fonte de Recursos: 0106000000

Fonte de Recursos: 0306000000

Unidade Gestora: 310101

Funcional Programática: 06.182.1502.7563

Elemento de Despesa: 449052

Plano Interno: 1050007563E

Contratada: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA

CNPJ: 05.634.834/0001-72

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 762408

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA Nº: 00251/2022 - DGPC/OD/DRF DE 15 de Fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 0001, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de PARAUAPEBAS, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 16/02/2022 a 21/02/2022;

1. IPC DOMINGOS DA SILVA FERNANDES JUNIOR - MAT: 5853478 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1.186,90)
2. IPC MAX JOSE DA SILVA MONTEIRO - MAT: 5234301 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1.186,90)
3. EPC CHRISTIANNE GOES MARQUES - MAT: 5836620 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1.186,90)
4. DPC MARIA REGINA CARDOSO RODRIGUES - MAT: 54189099 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 5, TOTAL: R\$ 1.186,90)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 4.747,60 (QUATRO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
DELEGADO-GERAL ADJUNTO / Ordenador de Despesas

PORTARIA Nº: 00252/2022 - DGPC/OD/DRF DE 16 de Fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO: o teor do PROT 2022/157848, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CACHOEIRA DO ARARI, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 14/02/2022 a 16/02/2022;

1. IPC ZENI SANCHES PUREZA - MAT: 5207053 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45)
2. IPC RONALDO SERGIO GUIMARAES CONTENTE - MAT: 54191072 (GRUPO: B, VALOR: R\$ 237,38, QTD: 2,5, TOTAL: R\$ 593,45)

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149; RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de diária(s) aos servidores listados abaixo, perfazendo um total de R\$ 1.186,90 (UM MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL / Ordenador de Despesas



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
GABINETE DO COMANDO

PORTARIA Nº 042/IN/CONTRATO, DE 04 DE ABRIL DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual nº 109/2021;

Considerando a portaria nº 150/IN/CONTRATO, de 17 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.769, de 18 de novembro de 2021;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1210807, resolve:


Art. 1º Alterar o art. 1º da portaria nº 150/IN/CONTRATO, de 17 de novembro de 2021, substituindo a TCEL QOBM MÔNICA FIGUEIREDO VELOSO, MF: 5817145/1, da função de Fiscal de contrato pelo MAJ QOBM CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO, MF: MF: 5602661-1, celebrado com a Empresa WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 05.634.834/0001-72, cujo objeto é a aquisição de armário de aço com 8 portas para atender as demandas das unidades do CBMPA, situadas na Região Metropolitana de Belém e Interior, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.


HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022;
CONSIDERANDO o Decreto nº 2.117, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.829 de 13 de Janeiro de 2022, Regulamenta a concessão de Benefício Eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de Calamidade Pública e/ou Situação de Emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2022 no Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Eventual do PROGRAMA RECOMEÇAR/ ÁGUA AZUL DO NORTE, em parcela única no valor R\$ 1.212,00, (UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), por família que foram cadastradas pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhados pela Divisão de Apoio Comunitário. Perfazendo o valor total de R\$ 20.604,00 (VINTE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS) para as 17 famílias cadastradas.

ORD	NOME	CPF	VALOR
1	ANIZETE DE ABREU LIMA	049.706.212-76	R\$ 1.212,00
2	ELIANE DA SILVA GUIMARAES	743.799.922-68	R\$ 1.212,00
3	ELIECI MOTA DOS SANTOS	896.672.712-34	R\$ 1.212,00
4	FRANCISCO DE OLIVEIRA NEIVA	691.203.662-72	R\$ 1.212,00
5	GLEISAN TENORIO COSTA	605.935.202-20	R\$ 1.212,00
6	IVANILDO SANTOS SOUSA	424.964.892-34	R\$ 1.212,00
7	JOSUE BATISTA SANTOS	532.800.242-34	R\$ 1.212,00
8	LENIEL ALVES LAUREANO	913.998.902-04	R\$ 1.212,00
9	MARIA DA GLORIA MOTA DOS SANTOS	677.670.792-87	R\$ 1.212,00
10	MARIA DA ROCHA CARVALHO	598.896.912-72	R\$ 1.212,00
11	MARY NASCIMENTO DE SA	644.746.071-04	R\$ 1.212,00
12	MONICA OLIVEIRA DE MORAES	054.088.963-66	R\$ 1.212,00
13	OZANA SILVA MORAIS	912.791.512-34	R\$ 1.212,00
14	PAULO JOSE DE AMBROZIO	913.824.162-53	R\$ 1.212,00
15	PEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	706.768.362-91	R\$ 1.212,00
16	RAIMUNDA PEREIRA LIMA	585.938.372-04	R\$ 1.212,00
17	SEBASTIANA NERES COSTA	246.610.232-34	R\$ 1.212,00
VALOR TOTAL			R\$ 20.604,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 784309

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº045/IN/CONTRATO, DE 08 DE ABRIL DE 2022

Exercício: 2022
Processo nº: 2022/285926
Contrato nº: 023/2022
Fiscal do Contrato: CB BM Ismael Junior Pantoja Da Silva, MF: 57218552/1.
Fiscal Suplente do Contrato:
3º SGT QOBM Rogério da Cunha Brito, MF: 54185276/1.
Objeto: Aquisição de 866 (oitocentos e sessenta e seis) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta no município de Oriximiná, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de situação de emergência,
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.
CNPJ:42.292.712/0001-71
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 784379

EXTRATO DA PORTARIA Nº042/IN/CONTRATO, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Exercício: 2022
Processo nº: 2021/1210807
Contrato nº: 109/2021
Fiscal Substituído do Contrato:
TCEL QOBM Mônica Figueiredo Veloso, MF: 5817145/1
Fiscal Substituto do Contrato:
MAJ QOBM Carlos Augusto Silva Souto, MF: 5602661-1.
Objeto: Aquisição de armário de aço com 8 portas para atender as demandas das unidades do CBMPA.
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 05.634.834/0001-72
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 784393

EXTRATO DA PORTARIA Nº044/IN/CONTRATO, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Exercício: 2022
Processo nº: 2021/348085
Contrato nº: 104/2021
Fiscal do Contrato:
MAJ QOBM Marcos José Leão Da Costa, MF: 57175162/1
Fiscal Suplente do Contrato:
1º TEN QOABM Cley Nascimento Moares, MF: 5426219/1
Objeto: Prestação de serviço, manutenção periódica, preventiva e corretiva da piscina, com fornecimento de mão de obra, materiais, produtos químicos e equipamentos
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: L V X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:07.340.740/0001-16
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 784386

EXTRATO DA PORTARIA Nº043/IN/CONTRATO, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Exercício: 2022
Processo nº: 2021/579776
Contrato nº: 138/2021
Membro da Comissão Substituído:
TCEL QOBM Mônica Figueiredo Veloso, MF: 5817145/1.
Membro da Comissão Substituto:
TCEL QOBM Leandro Henrique Diniz Coimbra, MF: 51855687/1.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de arquitetura, engenharia, e reforma do antigo quartel do Comando Geral.
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 00.654.914/0001-76
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 784391

EXTRATO DA PORTARIA Nº041/IN/CONTRATO, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Exercício: 2022
Processo nº: 2021/48116
Contrato nº: 026/2021
Fiscal do Contrato: 3º SGT QBM Jeferson Silva Louzada, MF:57173402/1.
Fiscal Suplente do Contrato:
ST QBM Edenilson Souza Rocha, MF: 5037484/2.
Objeto: Fornecimento de materiais de expediente.
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: FF DE ALENCAR EIRELI
CNPJ: 09.165.782/0001-93
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 784405

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

EXERCÍCIO: 2022
Objeto: aquisição de 866 (oitocentos e sessenta e seis) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Oriximiná, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência.
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 SRP / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/285626.
Data da assinatura: 08/04/2022
Valor Global: R\$ 226.303,12 (Duzentos e vinte e seis mil, trezentos e três reais e doze centavos).
Vigência: 08/04/2022 até 08/04/2023
Funcional Programática: 06.182.1502.8828
Natureza da despesa: 339030
Fonte: 0101000000
Contratada: DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 42.292.712/0001-71
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 784360

DIÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 39/DIÁRIA/DF DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022
Conceder aos militares: SGT HEDEM FRANK GOMES DO CARMO MF:5602114 e ao SGT EXPEDITO DA CRUZ MENEZES MF:5399459, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$263,76 para seguirem viagem de Belém-PA para Tucuruí- PA, no dia 03 de Dezembro de 2021, a serviço do 8ºGBM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 40/DIÁRIA/DF DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022
Conceder aos militares: SUBTEN ANTONIO JOSÉ MOURA LEITE MF:5610478, CB EDER CARLOS DA SILVA OLIVEIRA MF:57217904 e ao SD TÚLIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA MF:5932415, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$385,08 para seguirem viagem de Capanema-PA para Ourém- PA, no dia 08 de Dezembro de 2021, a serviço do 19ºGBM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 41/DIÁRIA/DF DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022
Conceder aos militares: SGT LUIZ ANTONIO ANDRÉ DIAS MF:5452635 e a SD BRENDA FORMIGOSA DA COSTA, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$258,48 para seguirem viagem de Barcarena-PA para Belém-PA, no dia 26 de Novembro de 2021, a serviço do 6ºGBM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

EXTRATO DA PORTARIA Nº 42/DIÁRIA/DF DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022
Conceder aos militares: SGT EZEQUIEL FERREIRA DE BRITO MF:57173719, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (QUATRO) diária de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$1.186,92 para seguirem viagem de Itaituba-PA para Belém-PA, no período de 11 a 16 de Dezembro de 2021, a serviço do 7ºGBM. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 091/IN/CONTRATO, DE 31 DE MAIO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando a necessidade de substituição de fiscal do instrumento contratual nº 109/2021;

Considerando a portaria nº 150/IN/CONTRATO, de 17 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 34.769, de 18 de novembro de 2021;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1210807 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da portaria nº 150/IN/CONTRATO, de 17 de novembro de 2021, substituindo o 3º SGT HERBERT CARLOS LINO BARROS, MF: 57173950/1, da função de Fiscal Suplente pelo ST RR CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS, MF: 3389154/11, celebrado com a empresa WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ: 05.634.834/0001-72, cujo objeto é a aquisição de armário de aço com 8 portas para atender as demandas do CBMPA, situadas na Região Metropolitana de Belém e interior, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º O Fiscal do Instrumento Contratual será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Determinar ao Fiscal do Instrumento Contratual que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 4º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



913	ANDERSON PERNA VIANA	057.949.292-35	R\$1.212,00
914	ANDERSON VIEIRA MARTINS	612.965.032-91	R\$1.212,00
915	ANDRE RABELO DA SILVA	660.644.902-25	R\$1.212,00
916	ANDREIA MARTINS ALVARENGA	720.741.752-72	R\$1.212,00
917	ANDRESON CAMPELO SOUSA	026.859.072-97	R\$1.212,00
918	ANDREY RIBEIRO COSTA	050.235.702-90	R\$1.212,00
919	ANDRIELLY DE FREITAS BRANDAO	032.556.642-92	R\$1.212,00
920	ANGELA DE NAZARE MENDES FONSECA	993.177.022-87	R\$1.212,00
921	ANGELY LUZ DE FREITAS LIMA	000.487.832-93	R\$1.212,00
922	ANTONIO BORGES CALDEIRA	474.753.742-20	R\$1.212,00
923	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUSA	580.957.052-68	R\$1.212,00
924	ANTONIO JORGE LACERDA RODRIGUES	004.221.982-50	R\$1.212,00
925	ANTONIO PACHECO MARQUES	524.771.852-68	R\$1.212,00
926	ANTONIO RUF DO NASCIMENTO GOMES	171.618.602-10	R\$1.212,00
927	ANTONIO SERGIO PANTOJA DE OLIVEIRA	709.485.202-99	R\$1.212,00
928	ARIANE VIANA DE BRITO	057.884.912-74	R\$1.212,00
929	ARLEM PALHETA DA SILVA	854.292.282-49	R\$1.212,00
930	ARLENE CONCEICAO SILVA	047.099.902-04	R\$1.212,00
931	BEATRIZ DE JESUS SOUSA	783.041.302-97	R\$1.212,00
932	BEATRIZ PEDROSO MENDES	027.969.402-41	R\$1.212,00
933	BEMERSON JUNIOR DE SOUZA ASSUNÇÃO	003.202.222-09	R\$1.212,00
934	BENEDITA CARDOSO LIMA	714.934.502-63	R\$1.212,00
935	BENEDITA DAS MERCÊS SOUSA	359.038.562-68	R\$1.212,00
936	BENEDITA DE FATIMA MENEZES DA SILVA	702.439.722-53	R\$1.212,00
937	BENEDITA DIAS LIMA	005.564.442-21	R\$1.212,00
938	BENEDITA LUZINEIDE DOS SANTOS	001.347.492-86	R\$1.212,00
939	BENEDITA MENDES MOURA	010.590.542-99	R\$1.212,00
940	BENEDITA RAINEIDE DOS SANTOS GONÇALVES	003.068.742-02	R\$1.212,00
941	BENEDITA REMILDA LIMA DA SILVA	632.417.812-91	R\$1.212,00
942	BENEDITA SANTOS DA COSTA	740.052.602-25	R\$1.212,00
943	BENEDITO DE ABREU PAIXÃO	748.170.782-00	R\$1.212,00
944	BENEDITO DO SOCORRO DA SILVA LOPES	997.847.262-20	R\$1.212,00
945	BENEDITO FONSECA LIMA	009.167.482-43	R\$1.212,00
946	BENEDITO NAZARÉ DOS SANTOS	019.950.752-05	R\$1.212,00
947	BENEDITO RONALD ALVARENGA BAIÁ	707.044.572-53	R\$1.212,00
948	BENILDA DE OLIVEIRA DA GAMA	044.322.592-30	R\$1.212,00
949	BERENICE LACERDA FURTADO	715.586.162-68	R\$1.212,00
950	BERNADETH SILVA DOS SANTOS	741.808.002-68	R\$1.212,00
951	BRIGIDA PINHEIRO DOS SANTOS	062.174.382-83	R\$1.212,00
952	BRUNA DE PAULA NOGUEIRA QUINTANILHA	048.541.722-74	R\$1.212,00
953	CANDIDA MARGARETE NUNES DAVI	038.449.042-55	R\$1.212,00
954	CARLEANDRA VIANA DO NASCIMENTO	060.520.032-78	R\$1.212,00
955	CARLOS ALBERTO DE ARAGAO DE LIMA	169.230.142-04	R\$1.212,00
956	CARLOS ALBERTO GOMES SERRAO	002.561.592-03	R\$1.212,00
957	CAROLINE FURTADO AMARAL	048.918.062-06	R\$1.212,00
958	CATARINA MARQUES DOS SANTOS	002.394.402-18	R\$1.212,00
959	CELIANE SILVA DA SILVA	978.947.452-00	R\$1.212,00
960	CELINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	012.479.602-85	R\$1.212,00
961	CELITA MENDES DA SILVA	007.416.432-51	R\$1.212,00
962	CHAYANNY FERREIRA DE SOUZA	969.037.752-34	R\$1.212,00
963	CICERO VIEIRA FEITOSA	909.404.822-15	R\$1.212,00
964	CIDNEIA CARVALHO DA FONSECA	017.608.032-51	R\$1.212,00
965	CLAUDECY DA COSTA FURTADO	917.158.732-20	R\$1.212,00
966	CLAUDETE LOPES NASCIMENTO	956.872.202-59	R\$1.212,00
967	CLÁUDIA MARQUES DOS SANTOS	012.079.222-26	R\$1.212,00
968	CLAUDIANE SANTOS COSTA	049.484.383-75	R\$1.212,00
969	CLEIANE BARROSO DOS SANTOS	027.931.872-32	R\$1.212,00
970	KIRLENE TOSCANO DUARTE	031.088.542-67	R\$1.212,00
971	CLEISLA DOS SANTOS DE BRITO	056.308.632-74	R\$1.212,00
972	CLEITON SOUSA DE JESUS	071.336.272-30	R\$1.212,00
973	CLEIVIANE PAIVA DA SILVA	059.194.692-00	R\$1.212,00
974	CLEO FURTADO OLIVEIRA	954.504.752-68	R\$1.212,00
975	CLEOLIANE FERREIRA BENTES	830.197.902-04	R\$1.212,00
976	CLEOMAR GOME DE ABREU	818.456.692-15	R\$1.212,00
977	CLESIO DA SILVA VIANA	583.424.862-49	R\$1.212,00
978	CLÉSIO DE JESUS MUNIZ DAS GRAÇAS	470.145.982-87	R\$1.212,00
979	CLEVLANE LOUREIRO LOPES	005.248.882-99	R\$1.212,00

980	CLODOVIS MOREIRA DO SANTOS	821.969.582-04	R\$1.212,00
981	CONCEICAO BARBOSA BENAION	819.168.412-87	R\$1.212,00
982	CRISTIANE PALHETA DA CRUZ	763.263.732-04	R\$1.212,00
983	DAIANA QUEIROZ DE CASTRO	017.567.872-39	R\$1.212,00
984	DAIANE DA COSTA ROMANO	775.146.372-49	R\$1.212,00
985	DAIANE MATIAS DA COSTA	701.118.612-33	R\$1.212,00
986	DALCIENE PERNA DOS SANTOS	017.607.612-30	R\$1.212,00
987	DALVANETE FREITAS COSTA	285.679.942-68	R\$1.212,00
988	DANIEL FREITAS CALDEIRA	763.734.952-72	R\$1.212,00
989	DANIELA LIMA DE OLIVEIRA	015.646.892-12	R\$1.212,00
990	DANIELE DE OLIVEIRA SOUZA	020.068.112-58	R\$1.212,00
991	DANIELE MUNIZ LIMA	005.515.022-58	R\$1.212,00
992	DANIELE SANTOS DE NAZARE	009.462.232-97	R\$1.212,00
993	DARIANE PAIVA SOUZA	020.789.642-98	R\$1.212,00
994	DAYANE MENDES DO NASCIMENTO	972.953.372-53	R\$1.212,00
995	DAYANE PALHETA PERNA	017.132.762-40	R\$1.212,00
996	DAYANE SANTOS LOPES	000.104.282-32	R\$1.212,00
997	DEBORA DUARTE BRAGA	018.664.152-47	R\$1.212,00
998	DEBORA SANTOS DE NAZARÉ	024.179.172-38	R\$1.212,00
999	DELICE RAMOS DE SOUZA	875.048.602-15	R\$1.212,00
1000	DELSON MARLON MARQUES DORNELAS	415.718.602-82	R\$1.212,00
VALOR TOTAL			R\$1.212.000,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 807781

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**EXTRATO DA PORTARIA Nº093/IN/CONTRATO,
DE 31 DE MAIO DE 2022**

Exercício: 2022
Processo no: 2022/281280
Contrato nº029/2021
Fiscal Suplente Substituído do Contrato: 3ºSGT HERBERT CARLOS LINO BARROS, MF: 57173950/1.
Fiscal Suplente Substituído do Contrato: MAJ QOBM CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO, MF: 5602661-1.
Objeto: O fornecimento de material de expediente.
Valor: R\$ 889,00 (oitocentos e oitenta e nove reais).
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI.
CNPJ: 12.665.218/0001-44
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 807914

**EXTRATO DA PORTARIA Nº090/IN/CONTRATO,
DE 31 DE MAIO DE 2022**

Exercício: 2022
Processo no: 2022/281280
Contrato nº027/2022
Fiscal Suplente Substituído do Contrato: 3ºSGT HERBERT CARLOS LINO BARROS, MF: 57173950/1.
Fiscal Suplente Substituído do Contrato: ST RR CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS, MF: 3389154/11.
Objeto: O fornecimento de material de expediente.
Valor: R\$ 244,00 (duzentos e quarenta e quatro reais).
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 07.041.480/0001-88
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 807901

**EXTRATO DA PORTARIA Nº091/IN/CONTRATO,
DE 31 DE MAIO DE 2022**

Exercício: 2022
Processo no: 2022/1210807
Contrato nº109/2021
Fiscal Suplente Substituído do Contrato: 3ºSGT HERBERT CARLOS LINO BARROS, MF: 57173950/1.
Fiscal Suplente Substituído do Contrato: ST RR CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS, MF: 3389154/11.
Objeto: Aquisição de aramário de aço com 8 portas para atender as demandas das unidades do CBMPA, situadas na Região Metropolitana de Belém e interior.
Valor: R\$ 1.031.300,00 (Um milhão, trinta e um mil e trezentos reais).
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA.
CNPJ: 05.634.834/0001-72
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 807912